

do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

Artigo 16.º

Regras sobre a prova de defesa da tese

- 1 — O júri distribuirá o trabalho da arguição da prova.
- 2 — A prova de defesa da tese terá a duração máxima de 180 minutos, podendo intervir qualquer membro do júri. O júri poderá decidir se haverá um arguente principal, o qual, em todo o caso, não deverá ser o orientador da tese.
- 3 — Na discussão da tese deverá ser proporcionado ao candidato tempo de intervenção idêntico ao tempo total utilizado pelos membros do júri.

Artigo 17.º

Processo de atribuição da classificação final

- 1 — Após a discussão da tese em prova pública, o júri reúne para apreciação e classificação da prova, sendo que:
 - a) A classificação final da tese é expressa pelas fórmulas de Aprovado ou Reprovado por votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.
 - b) No caso de a tese ter merecido aprovação, o júri votará ainda uma qualificação que poderá ser de Bom, Bom com Distinção e Muito Bom, nos termos do Artigo 36.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

Artigo 18.º

Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas doutorais

Dos diplomas e cartas de curso constarão os seguintes elementos:

- 1) Diploma — identificação do titular do grau, número do documento de identificação, unidade orgânica, grau, data de conclusão do curso, designação do curso e respectivo ramo e especialidade, no caso de ela existir, número total de ECTS, classificação final e qualificação.
- 2) Carta doutoral — identificação do Reitor da UNL, identificação do titular do grau, número do documento de identificação, unidade orgânica, grau, data de conclusão do curso, designação do curso e respectivo ramo e especialidade, no caso de ela existir, classificação final, qualificação.

Artigo 19.º

Prazo de emissão do diploma, da carta doutoral e do suplemento ao diploma

Os diplomas e o suplemento ao diploma deverão ser emitidos no prazo de 30 dias a contar da entrega dos exemplares da tese para depósito legal.

Artigo 20.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O processo de acompanhamento dos ciclos de estudos de doutoramento é da responsabilidade do conselho científico e do Conselho Pedagógico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, conforme previsto nos artigos 18.º e 20.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, disponibilizados no seu sítio Web em <http://www.fcsih.unl.pt>.

Artigo 21.º

Disposições transitórias

- 1 — Aos doutorandos inscritos no anterior programa de doutoramento até 24 de Março de 2006 aplica-se o regime jurídico em vigor à data da aprovação da sua admissão em conselho científico.
- 2 — Os doutorandos inscritos no anterior programa de doutoramento em data posterior a 24 de Março de 2006 transitam para o novo regime nos termos do disposto em despacho do Director.

Artigo 22.º

Disposições finais

- 1 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.
- 2 — As disposições relativas aos procedimentos de candidatura, matrícula e propinas, registo dos temas e planos, requerimento para provas e documentação, constituição e funcionamento do júri, duração das

provas, e classificação são regulamentadas pelo Despacho que estabeleça os citados procedimentos.

3 — Situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pelo Director ouvido o conselho científico da FCSH.

4 — O presente regulamento poderá ser revisto a pedido da maioria dos membros do conselho científico. As alterações que daí resultem serão submetidas a aprovação dos órgãos competentes da UNL, segundo a legislação em vigor.

202991699

Regulamento n.º 222/2010

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e do artigo 18.º dos Estatutos da FCSH — UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de Doutor em História da Arte.

Nos termos dos estatutos da FCSH-UNL, e ainda ao abrigo do Despacho (extracto) n.º 855/2010, de 13 de Janeiro, do Senhor Reitor da UNL, publica-se em anexo as normas regulamentares do Doutoramento em História da Arte.

4 de Março de 2010. — O Director, *Doutor João de Deus Santos Sâagua*.

Regulamento do Ciclo de Estudos de Doutoramento em História da Arte

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

(Registado na DGES sob o número: R/B-Cr 175/2009)

Artigo 1.º

Criação e Âmbito

- 1 — A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), confere o grau de doutor em História da Arte.
- 2 — O grau de doutor em História da Arte é obtido no ramo de conhecimento de História da Arte e ou numa sua especialidade nas áreas de competência da FCSH.
- 3 — O grau de Doutor em História da Arte é titulado por um diploma emitido pelo órgão legal e estatutariamente competente da UNL, acompanhado de um suplemento ao diploma, de acordo com o determinado no Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

Artigo 2.º

Objectivos

- 1 — O Ciclo de Estudos de Doutoramento (CED) em História da Arte estrutura-se de forma que, no final do seu percurso, o estudante demonstre:
 - a) Ter adquirido o conhecimento e a capacidade de investigação especializados e a compreensão crítica no domínio da História da Arte geral e da História da Arte em Portugal através do quadro de aprendizagem teórica e prática, diversificado e exigente, oferecido no âmbito do ciclo de estudos;
 - b) Ter desenvolvido a capacidade de analisar criticamente, avaliar e sintetizar ideias novas e complexas, em geral e, em particular, no campo da História da Arte;
 - c) Ter aprofundado os conhecimentos teóricos e as práticas metodológicas indispensáveis ao desenvolvimento de uma investigação, autónoma ou em equipa, original e significativa no campo da História da Arte;
 - d) Ter desenvolvido o conhecimento sistematizado e crítico do quadro de problemáticas próprias da área científica da História da Arte, tendo em consideração a grelha mais vasta do conhecimento e da prática interdisciplinar;
 - e) Ter desenvolvido a capacidade de conceber, projectar, apresentar e realizar uma investigação original e significativa, autonomamente ou em equipa, respeitando as exigências impostas pelos padrões de qualidade e integridade académicas;
 - f) Ter desenvolvido a capacidade de realizar autonomamente textos, trabalhos e projectos de investigação originais, individuais ou em equipa, sobre História da Arte no quadro nacional e internacional e cujo resultado mereça divulgação e publicação nacional ou internacional;
 - g) Ter desenvolvido a capacidade de identificar e discutir a contribuição dos resultados da investigação para o avanço do conhecimento

em História da Arte e para a compreensão e explicação dos fenómenos estudados;

h) Ter desenvolvido capacidades de comunicação entre pares, e entre a restante comunidade académica e a sociedade em geral sobre a área científica da História da Arte em que a investigação se desenvolve;

i) Ter aperfeiçoado a faculdade de promover, autonomamente, investigação de nível avançado e de coordenar trabalhos e equipas dedicados à investigação;

j) Ter demonstrado capacidade para promover, em contexto académico e ou profissional, o avanço do conhecimento e o progresso social, cultural ou tecnológico, correspondendo deste modo a um modelo de formação de doutorados que possam contribuir para o desenvolvimento do ensino, da investigação e da divulgação desta área do saber no quadro nacional e internacional.

Artigo 3.º

Ciclos de estudos de doutoramento em associação

1 — A FCSH pode associar-se a outros estabelecimentos de ensino superior, nacionais ou estrangeiros, para a realização de ciclos de estudos conducentes ao grau de Doutor.

2 — Os CED em associação poderão reger-se por regulamentos específicos, resultantes de acordo entre as Instituições participantes, devendo ser aprovados pelos órgãos legal e estatutariamente competentes da UNL.

3 — A atribuição e titulação do grau de Doutor a estudantes em CED em associação regem-se pelo definido nos artigos 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Artigo 4.º

Coordenação do Ciclo de Estudos de Doutoramento em História da Arte

1 — A coordenação do ciclo de estudo de doutoramento em História da Arte cabe ao Coordenador de Curso, segundo o disposto no Artigo 4.º das Normas Regulamentares do Ciclo de Estudos de Doutoramento da FCSH da UNL.

2 — O Coordenador de Curso é o interlocutor do conselho científico para todos os assuntos respeitantes ao bom funcionamento deste Ciclo de Estudos.

Artigo 5.º

Condições de acesso e ingresso no Ciclo de Estudos de Doutoramento

1 — Para ingressar num ciclo de estudos de doutoramento (CED), o candidato deve satisfazer as condições estabelecidas na legislação nacional, nos normativos da UNL e respeitar pelo menos uma das condições expressas nas alíneas seguintes:

a) Possuir o grau de mestre, ou equivalente legal.

b) Possuir o grau de licenciado e ser detentor de um curriculum escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido pelo conselho científico da FCSH como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;

c) Ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo conselho científico da FCSH como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 deste artigo:

a) Será baseado em pareceres emitidos por dois professores ou investigadores doutorados, considerados especialistas no domínio científico em causa e nomeados pelo conselho científico sob proposta do Coordenador de Curso do programa de doutoramento correspondente;

b) Não confere a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, nem qualquer outro tipo de reconhecimento de habilitações.

3 — Os candidatos são ordenados tendo em conta a nota de mestrado, a nota de licenciatura, o *curriculum* académico e a experiência profissional. Poderá ser solicitada amostra de trabalho escrito e deve ser realizada entrevista.

Artigo 6.º

Estrutura do Ciclo de Estudos de Doutoramento, plano de estudos e créditos das unidades curriculares

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor (CED) integra:

a) A realização de uma tese original e especialmente elaborada para este fim, adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da espe-

cialidade e que contribua para o alargamento das fronteiras do conhecimento.

b) A realização de um curso de doutoramento constituído por unidades curriculares dirigidas à formação para a investigação.

2 — O Curso de Doutoramento (CD) tem a duração normal de dois semestres, correspondente a um total de 60 créditos no ECTS, com a seguinte estrutura curricular:

a) Um conjunto de 4 unidades curriculares (UC) perfazendo um total de 40 créditos no ECTS, mais uma outra unidade curricular designada por Trabalho Final de Curso, a qual corresponde à elaboração de um projecto de investigação ou ensaio sobre estado da questão da área científica do curso, correspondendo esta última a 20 créditos ECTS.

b) As 4 unidades curriculares referidas em 2.a) são as seguintes, valendo cada uma 10 créditos ECTS:

| Unidades Curriculares | Créditos |
|--|----------|
| Metodologias de Investigação em História da Arte | 10 |
| Temáticas Aprofundadas em História da Arte | 10 |
| Seminário de Especialidade em (o estudante escolhe um dos seminários seguintes) | 10 |
| História da Arte da Antiguidade. História da Arte Medieval. História da Arte da Idade Moderna. História da Arte Contemporânea. Museologia e Património Artístico. Teoria da Arte. | 10 |
| Opções Condicionadas (escolher uma opção) | 10 |
| Seminário de Investigação em História da Arte. Opção Livre. | |

c) Dez créditos poderão ser obtidos fora da oferta lectiva do CED, quer num outro curso do mesmo nível de ensino, interior ou exterior à FCSH, em instituições com as quais exista protocolo, quer numa unidade de investigação avaliada, pertencente ou não à FCSH. Também neste último caso será necessário a existência de protocolo entre a FCSH e a outra instituição.

d) A conclusão com êxito das unidades curriculares do CD e a aprovação em prova pública do Trabalho Final de Curso confere um Diploma de Estudos Avançados (DEA) no ramo de conhecimento ou numa sua especialidade do CED.

e) A referida prova será realizada no final do semestre em que o estudante conclui o CD, ficando a avaliação a cargo de um júri constituído por três membros. Destes, pelo menos dois devem ser membros do CED, podendo o terceiro membro ser um docente ou investigador doutorado exterior à FCSH. Este júri será aprovado pelo conselho científico da FCSH sob proposta do Coordenador de Curso.

3 — As áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma são os que constam nos quadros 1 a 6:

Ciclo de Estudos de Doutoramento em História da Arte

QUADRO N.º 1

Especialidade em História da Arte da Antiguidade

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|---------------------------------|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| História da Arte | | | - |
| História da Arte da Antiguidade | HAHAA | 210 | - |
| História da Arte | HAHA | 20 | } 10 |
| Opção Livre | OL | - | |
| <i>Total</i> | | 230 | 10 |

QUADRO N.º 2

| Especialidade em História da Arte Medieval | | | |
|---|---------------------|----------------|-----------|
| Área científica | Sigla | Créditos | |
| | | Obrigatórios | Optativos |
| História da Arte | HAHAM HAHA OL | 210 20 - | - |
| História da Arte Medieval | | | - |
| História da Arte | | | 10 |
| Opção Livre | | | 10 |
| <i>Total</i> | | 230 | 10 |

QUADRO N.º 3

| Especialidade em História da Arte da Idade Moderna | | | |
|---|----------------------|----------------|-----------|
| Área científica | Sigla | Créditos | |
| | | Obrigatórios | Optativos |
| História da Arte | HAHAIM HAHA OL | 210 20 - | - |
| História da Arte da Idade Moderna | | | - |
| História da Arte | | | 10 |
| Opção Livre | | | 10 |
| <i>Total</i> | | 230 | 10 |

QUADRO N.º 4

| Especialidade em História da Arte Contemporânea | | | |
|--|-------|--------------|-----------|
| Área científica | Sigla | Créditos | |
| | | Obrigatórios | Optativos |
| História da Arte | HAHAC | 210 | - |
| História da Arte Contemporânea | | | - |

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|------------------------|------------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| História da Arte | HAHA OL | 20 - | 10 |
| Opção Livre | | | |
| <i>Total</i> | | 230 | 10 |

QUADRO N.º 5

| Especialidade em Museologia e Património Artístico | | | |
|---|---------------------|----------------|-----------|
| Área científica | Sigla | Créditos | |
| | | Obrigatórios | Optativos |
| História da Arte | HAMPA HAHA OL | 210 20 - | - |
| Museologia e Património Artístico | | | - |
| História da Arte | | | 10 |
| Opção Livre | | | 10 |
| <i>Total</i> | | 230 | 10 |

QUADRO N.º 6

| Especialidade em Teoria da Arte | | | |
|--|--------------------|----------------|-----------|
| Área científica | Sigla | Créditos | |
| | | Obrigatórios | Optativos |
| História da Arte | HATA HAHA OL | 210 20 - | - |
| Teoria da Arte | | | - |
| História da Arte | | | 10 |
| Opção Livre | | | 10 |
| <i>Total</i> | | 230 | 10 |

4 — Plano de Estudos:

Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Doutoramento em História da Arte

Doutor

Área Científica Predominante do Curso: História da Arte

Especialidade de História da Arte da Antiguidade

QUADRO N.º 7

1.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Obrigatórias: | | | | | | |
| Temáticas Aprofundadas em História da Arte | HAHA | S | 280 | S: 28; OT: 16 | 10 | - |
| Metodologias de Investigação em História da Arte | HAHA | S | 280 | S: 28; OT: 16 | 10 | - |
| Opções Condicionadas (1): | | | | | | |
| Seminário de Investigação em História da Arte | HAHA | S | 280 | S: 28; OT: 16 | 10 | Opcional. |
| Opção Livre | OL | S | 280 | - | 10 | Opcional. |

(1) O aluno escolhe uma das unidades curriculares propostas.

QUADRO N.º 8

2.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Obrigatórias: | | | | | | |
| Seminário de Especialidade em História da Arte da Antiguidade | HAHAA | S | 280 | S: 28; OT: 16 | 10 | - |
| Trabalho Final de Curso | HAHAA | S | 560 | OT: 32 | 20 | - |

QUADRO N.º 9

3.º ao 8.º Semestres

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|-----------------------|-----------------|------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Obrigatória: | | | | | | |
| Tese | HAHAA | | 5040 | OT: 96 | 180 | - |

Especialidade em História da Arte Medieval

QUADRO N.º 10

1.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Obrigatórias: | | | | | | |
| Temáticas Aprofundadas em História da Arte | HAHA | S | 280 | S: 28; OT: 16 | 10 | - |
| Metodologias de Investigação em História da Arte | HAHA | S | 280 | S: 28; OT: 16 | 10 | - |
| Opções Condicionadas (²): | | | | | | |
| Seminário de Investigação em História da Arte | HAHA | S | 280 | S: 28; OT: 16 | 10 | Opcional |
| Opção Livre | OL | S | 280 | - | 10 | Opcional |

(²) O aluno escolhe uma das unidades curriculares propostas.

QUADRO N.º 11

2.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Obrigatórias: | | | | | | |
| Seminário de Especialidade em História da Arte Medieval | HAHAM | S | 280 | S: 28; OT: 16 | 10 | - |
| Trabalho Final de Curso | HAHAM | S | 560 | OT: 32 | 20 | - |

QUADRO N.º 12

3.º ao 8.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|----------------------------|-----------------|------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Obrigatória: Tese | HAHAM | | 5040 | OT: 96 | 180 | - |

Especialidade em História da Arte da Idade Moderna

QUADRO N.º 13

1.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|--------|---------------------------|--------------------------------|----------|------------------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Obrigatórias: Temáticas Aprofundadas em História da Arte Metodologias de Investigação em História da Arte | HAHA HAHA | S S | 280 280 | S: 28; OT: 16 S: 28; OT: 16 | 10 10 | - - |
| Opções Condicionadas (³): Seminário de Investigação em História da Arte . . . Opção Livre | HAHA OL | S S | 280 280 | S: 28; OT: 16 - | 10 10 | Opcional. Opcional. |

(³) O aluno escolhe uma das unidades curriculares propostas.

QUADRO N.º 14

2.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|------------------|--------|---------------------------|-------------------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Obrigatórias: Seminário de Especialidade em História da Arte da Idade Moderna. Trabalho Final de Curso | HAHAIM HAHAIM | S S | 280 560 | S: 28; OT: 16 OT: 32 | 10 20 | - - |

QUADRO N.º 15

3.º ao 8.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|----------------------------|-----------------|------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Obrigatória: Tese | HAHAIM | | 5040 | OT: 96 | 180 | - |

Especialidade em História da Arte Contemporânea

QUADRO N.º 16

1.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Obrigatórias: | | | | | | |
| Temáticas Aprofundadas em História da Arte | HAHA | S | 280 | S: 28; OT: 16 | 10 | - |
| Metodologias de Investigação em História da Arte | HAHA | S | 280 | S: 28; OT: 16 | 10 | - |
| Opções Condicionadas (4): | | | | | | |
| Seminário de Investigação em História da Arte . . . | HAHA | S | 280 | S: 28; OT: 16 | 10 | Opcional. |
| Opção Livre | OL | S | 280 | - | 10 | Opcional. |

(4) O aluno escolhe uma das unidades curriculares propostas.

QUADRO N.º 17

2.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Obrigatórias: | | | | | | |
| Seminário de Especialidade em História da Arte Contemporânea. | HAHAC | S | 280 | S: 28; OT: 16 | 10 | - |
| Trabalho Final de Curso | HAHAC | S | 560 | OT: 32 | 20 | - |

QUADRO N.º 18

3.º ao 8.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|-----------------------|-----------------|------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Obrigatória: | | | | | | |
| Tese | HAHAC | | 5040 | OT: 96 | 180 | - |

Especialidade em Museologia e Património Artístico

QUADRO N.º 19

1.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Obrigatórias: | | | | | | |
| Temáticas Aprofundadas em História da Arte | HAHA | S | 280 | S: 28; OT: 16 | 10 | - |
| Metodologias de Investigação em História da Arte | HAHA | S | 280 | S: 28; OT: 16 | 10 | - |

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Opções Condicionadas (⁵): | | | | | | |
| Seminário de Investigação em História da Arte . . . | HAHA | S | 280 | S: 28; OT: 16 | 10 | Opcional. |
| Opção Livre | OL | S | 280 | - | 10 | Opcional. |

(⁵) O aluno escolhe uma das unidades curriculares propostas.

QUADRO N.º 20

2.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Obrigatórias: | | | | | | |
| Seminário de Especialidade em Museologia e Património Artístico. | HAMPA | S | 280 | S: 28; OT: 16 | 10 | - |
| Trabalho Final de Curso | HAMPA | S | 560 | OT: 32 | 20 | - |

QUADRO N.º 21

3.º ao 8.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|-----------------------|-----------------|------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Obrigatória: | | | | | | |
| Tese | HAMPA | | 5040 | OT: 96 | 180 | - |

Especialidade em Teoria da Arte

QUADRO N.º 22

1.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Obrigatórias: | | | | | | |
| Temáticas Aprofundadas em História da Arte | HAHA | S | 280 | S: 28; OT: 16 | 10 | - |
| Metodologias de Investigação em História da Arte | HAHA | S | 280 | S: 28; OT: 16 | 10 | - |
| Opções Condicionadas (⁶): | | | | | | |
| Seminário de Investigação em História da Arte . . . | HAHA | S | 280 | S: 28; OT: 16 | 10 | Opcional. |
| Opção Livre | OL | S | 280 | - | 10 | Opcional. |

(⁶) O aluno escolhe uma das unidades curriculares propostas.

QUADRO N.º 23

2.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Obrigatórias: | | | | | | |
| Seminário de Especialidade em Teoria da Arte . . . | HATA | S | 280 | S: 28; OT: 16 | 10 | - |
| Trabalho Final de Curso | HATA | S | 560 | OT: 32 | 20 | - |

QUADRO N.º 24

3.º ao 8.º Semestres

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|-----------------------|-----------------|------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Obrigatória: | | | | | | |
| Tese | HATA | | 5040 | OT: 96 | 180 | - |

Notas:

- (1) Designação da Disciplina ou do Seminário
 (2) Sigla constante do ponto 9
 (3) T — Trienal, A — Anual, S — Semestral
 (4) Número total de horas de trabalho do estudante
 (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de Investigação; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra
 (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

Artigo 7.º

Classificação do Curso de Doutoramento

1 — A classificação final do CD é expressa pelas fórmulas *Aprovado* ou *Não Aprovado*.

2 — Nos casos de aprovação, a classificação final do CD, realizado com sucesso, é expressa numa escala numérica de 10-20, fazendo a média aritmética das classificações, na qual as UC com 10 ECTS têm valor de ponderação 1 e o Trabalho Final valor de ponderação 2.

Artigo 8.º

Creditação

Em casos excepcionais e devidamente ponderados, o Coordenador de Curso poderá propor ao conselho científico da FCSH a creditação de actividades de investigação relevantes na área científica dominante do curso, que sejam apresentadas por um estudante admitido ao CED. As creditações atribuídas podem dispensar o estudante da realização total ou parcial do curso de doutoramento.

Artigo 9.º

Regime de Precedências

Só poderão apresentar-se a provas públicas de apreciação e discussão da tese de doutoramento os estudantes que tenham completado, com aproveitamento, todas as unidades curriculares do Curso de Doutoramento, e, desse modo, obtido o DEA.

Artigo 10.º

Orientação Científica

1 — Na altura da inscrição de um estudante no CED, ser-lhe-á atribuído um tutor, docente ou investigador do CED, a quem caberá o seu acompanhamento até escolha de um orientador de tese.

2 — O percurso do estudante ficará registado numa base de dados onde se reúnem todos os elementos considerados relevantes na sua formação ao longo do CED.

3 — A orientação científica da tese de um aluno de doutoramento ficará a cargo de um professor ou de um investigador doutorado da FCSH.

4 — A orientação pode ser assegurada em regime de co-orientação, quer por orientadores nacionais, quer por nacionais e estrangeiros, sendo sempre um deles afecto à FCSH.

5 — Obtida a aprovação no CD, e no prazo máximo de 20 dias úteis, o conselho científico da FCSH nomeia o orientador ou co-orientadores, sob proposta fundamentada do Coordenador de Curso e após livre escolha do aluno e de aceitação por parte do docente ou investigador que o vai orientar.

6 — A proposta de nomeação do(s) orientador(es) deverá ser acompanhada por um projecto de tese, com uma descrição do trabalho a realizar, e segundo parâmetros a regulamentar pelo conselho científico da FCSH.

Artigo 11.º

Processo de registo do tema da tese

Nos quinze dias subsequentes à nomeação do orientador pelo conselho científico e de parecer positivo, emitido por este órgão, sobre o projecto referido no n.º 6 do artigo anterior, o aluno deverá proceder, em formulário próprio, na Divisão Académica, ao registo do tema da tese. O registo do tema da tese deverá figurar numa base de dados criada para esse efeito no sítio da FCSH.

Artigo 12.º

Condições de preparação da tese de doutoramento

1 — Para a preparação da tese de doutoramento o estudante disporá da duração normal de 6 semestres, subsequentes à aprovação no CD.

2 — A partir do final do quarto semestre, o candidato apresentará ao Coordenador de Curso o seu trabalho, em fase adiantada de preparação, sob a forma de um relatório de formato e extensão a definir pelo conselho científico da FCSH, em regulamento interno.

3 — A apreciação do relatório do doutorando ficará a cargo do orientador e de dois relatores designados para esse efeito pelo conselho científico sob proposta do Coordenador de Curso.

4 — Será dado a conhecer ao doutorando um parecer sucinto acerca do trabalho, o qual pode conter eventuais sugestões de alteração e de melhoria.

Artigo 13.º

Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação

1 — Até ao último dia do último semestre em que o estudante conclui o seu ciclo de estudos, o candidato deve entregar na Divisão Académica da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas o pedido de realização de provas, em impresso próprio, acompanhado de 7 exemplares em papel e 3 versões em suporte digital. Os aspectos formais da tese devem obedecer às orientações para este efeito emitidas por despacho do Director da FCSH.

2 — A tese de doutoramento deverá ter um mínimo de 150 e um máximo de 350 páginas, sem incluir anexos e bibliografia.

4 — O pedido deve ser acompanhado de um parecer favorável do orientador do doutorando.

5 — No prazo máximo de 20 dias úteis após a entrega referida em 1., o conselho científico enviará ao Reitor uma proposta de júri.

6 — Nos 30 dias úteis subsequentes à data do despacho de nomeação do júri, este profere um despacho liminar no qual declara se aceita a tese ou se, em alternativa, recomenda ao candidato a sua reformulação, com indicações precisas para a mesma.

7 — Verificada a situação a que se refere a parte final do número anterior, o candidato disporá de um prazo máximo de 90 dias, durante o qual pode proceder à reformulação da tese ou declarar que a mantém tal como a apresentou.

Artigo 14.º

Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese

A prova pública de discussão da tese deve ocorrer num prazo máximo de 45 dias úteis após o despacho do júri referido no n.º 5. do artigo anterior ou após a entrega da tese reformulada, segundo o disposto no n.º 6. do mesmo Artigo.

Artigo 15.º

Regras sobre a composição e funcionamento do júri

A tese será objecto de apreciação e discussão pública pelo júri, cuja composição e cujo funcionamento obedecem ao estipulado no Artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

Artigo 16.º

Regras sobre a prova de defesa da tese

1 — O júri distribuirá o trabalho da arguição da prova.

2 — A prova de defesa da tese terá a duração máxima de 180 minutos, podendo intervir qualquer membro do júri. O júri poderá decidir se haverá um arguente principal, o qual, em todo o caso, não deverá ser o orientador da tese.

3 — Na discussão da tese deverá ser proporcionado ao candidato tempo de intervenção idêntico ao tempo total utilizado pelos membros do júri.

Artigo 17.º

Processo de atribuição da classificação final

1 — Após a discussão da tese em prova pública, o júri reúne para apreciação e classificação da prova, sendo que:

a) A classificação final da tese é expressa pelas fórmulas de Aprovado ou Reprovado por votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

b) No caso de a tese ter merecido aprovação, o júri votará ainda uma qualificação que poderá ser de Bom, Bom com Distinção e Muito Bom, nos termos do Artigo 36.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 74/2006, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

Artigo 18.º

Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas doutorais

Dos diplomas e cartas de curso constarão os seguintes elementos:

1) Diploma — identificação do titular do grau, número do documento de identificação, unidade orgânica, grau, data de conclusão do curso, designação do curso e respectivo ramo e especialidade, no caso de ela existir, número total de ECTS, classificação final e qualificação.

2) Carta doutoral — identificação do Reitor da UNL, identificação do titular do grau, número do documento de identificação, unidade orgânica, grau, data de conclusão do curso, designação do curso e respectivo ramo e especialidade, no caso de ela existir, classificação final, qualificação.

Artigo 19.º

Prazo de emissão do diploma, da carta doutoral e do suplemento ao diploma

Os diplomas e o suplemento ao diploma deverão ser emitidos no prazo de 30 dias a contar da entrega dos exemplares da tese para depósito legal.

Artigo 20.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O processo de acompanhamento dos ciclos de estudos de doutoramento é da responsabilidade do conselho científico e do Conselho Pedagógico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, conforme previsto nos artigos 18.º e 20.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, disponibilizados no seu sítio *Web* em <http://www.fch.unl.pt>.

Artigo 21.º

Disposições transitórias

1 — Aos doutorandos inscritos no anterior programa de doutoramento até 24 de Março de 2006 aplica-se o regime jurídico em vigor à data da aprovação da sua admissão em conselho científico.

2 — Os doutorandos inscritos no anterior programa de doutoramento em data posterior a 24 de Março de 2006 transitam para o novo regime nos termos do disposto em despacho do Director.

Artigo 22.º

Disposições finais

1 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

2 — As disposições relativas aos procedimentos de candidatura, matrícula e propinas, registo dos temas e planos, requerimento para provas e documentação, constituição e funcionamento do júri, duração das provas, e classificação são regulamentadas pelo despacho que estabeleça os citados procedimentos.

3 — Situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pelo Director ouvido o conselho científico da FCSH.

4 — O presente regulamento poderá ser revisto a pedido da maioria dos membros do conselho científico. As alterações que daí resultem serão submetidas a aprovação dos órgãos competentes da UNL, segundo a legislação em vigor.

202991999

Regulamento n.º 223/2010

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e do artigo 18.º dos Estatutos da FCSH — UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de Doutor em História e Teoria das Ideias.

Nos termos dos estatutos da FCSH-UNL, e ainda ao abrigo do despacho (extracto) n.º 855/2010, de 13 de Janeiro, do Senhor Reitor da UNL, publica-se em anexo as normas regulamentares do Doutoramento em História e Teoria das Ideias.

4 de Março de 2010. — O Director, *Doutor João de Deus Santos Sâagua*.

Regulamento do Ciclo de Estudos de Doutoramento em História e Teoria das Ideias

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

(registado na DGES sob o número: R/B-Cr 173/2009)

Artigo 1.º

Criação e âmbito

1 — A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), confere o grau de doutor em História e Teoria das Ideias.